



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1455/2025

Refere-se sobre autorização legislativa, solicitada pelo prefeito municipal, para **alteração da Lei Municipal nº 1.255/2025**, que reestrutura a organização administrativa do município de Santana do Paraíso, no que diz respeito a organização da Procuradoria Jurídica Municipal.

O projeto de lei nº 1455/2025, dispõe sobre as atribuições e forma de provimento dos cargos de **Assessor Jurídico Especial, Gerência de Advocacia Consultiva e Gerência de advocatícia Contenciosa**, com a finalidade de adequá-los a cargos de natureza comissionada, mantendo as funções de **direção, chefia e assessoramento de livre nomeação e exoneração** pela autoridade competente.

A matéria proposta está dentro das competências privativas do prefeito, nos termos do **artigo 27, II, (a) da Lei Orgânica Municipal e artigo 109 do Regimento Interno - Resolução 069/95**.

Opiamos pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei 1455/2025, com seu encaminhamento ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

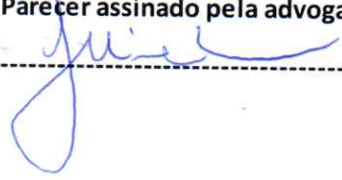
Santana do Paraíso, 03 de novembro de 2025.


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr^a. Lílian Maria Miranda Oliveira



PROTOCOLADO

03/11/2025


SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG